



## GABINETE DO PREFEITO

Altaneira – CE, em 22 de Dezembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Altaneira alusivo ao exercício financeiro de 2018, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Francisco Dariomar Rodrigues Soares  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA  
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE  
FORTALEZA – CEARÁ



# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2017**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

## **DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2018.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2018.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
Francisco Darionar Rodrigues Soares  
Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2018, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **14/12/2017**, como também divulgada através do site do município: [www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 14 de Dezembro de 2017.

  
**Francisco Dariomar Rodrigues Soares**  
Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2018

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	JUL/AGO	SET/OUT	SET/OUT	NOV/DEZ	NOV/DEZ		
Metas de arrecadação	3.809.358	3.394.501	4.187.609	3.977.741	3.777.633	5.256.474	24.403.317,00						

## ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	98.065	85.304	96.292	108.107	105.981	95.820	96.410	105.272	97.592	97.474	102.436	92.748	1.181.500,00
<i>Secretaria de Governo</i>	93.181	181.423	142.412	159.618	142.412	135.769	106.128	109.365	155.189	66.266	141.901	269.834	1.703.498,10
<i>Secretaria de Educação</i>	632.592	556.491	466.121	511.306	550.149	439.961	483.560	619.909	332.943	462.157	1.206.523	1.665.509	7.927.220,35
<i>Secretaria de Saúde</i>	369.627	441.310	233.090	507.140	255.521	217.973	473.006	331.104	339.394	549.077	230.164	928.945	4.876.349,98
<i>Sec. de Assistência Social</i>	52.722	138.775	128.069	189.679	249.067	152.713	257.955	143.825	253.915	88.880	150.895	213.515	2.020.009,00
<i>Sec. de Cultura, Esportes e Turismo</i>	104.366	117.863	94.165	147.682	145.014	158.511	145.956	144.072	131.517	136.853	134.342	109.074	1.569.414,72
<i>Secretaria de Infraestrutura</i>	131.479	144.890	173.027	134.635	150.938	155.934	200.111	278.210	173.816	296.617	232.455	557.472	2.629.585,00
<i>Secretaria de Administração e Finanças</i>	84.439	23.882	96.380	152.531	65.675	154.094	138.600	124.811	88.419	124.953	259.572	108.179	1.421.535,00
<i>Sec. de Agricultura e Meio Ambiente</i>	23.536	61.557	81.377	75.278	90.905	95.193	96.051	86.903	83.568	69.084	72.610	116.824	952.887,35
<i>Reserva de Contingência</i>	4.501	5.277	4.683	5.860	5.374	5.229	12.678	9.863	18.962	6.430	7.813	34.648	121.317,50
<b>TOTAL</b>	1.594.509	1.756.771	1.515.614	1.991.835	1.761.037	1.611.197	2.010.455	1.953.333	1.675.315	1.897.791	2.538.711	4.096.748	24.403.317,00

Rua Dep. Furtado Leite, nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará - PABX (88) 3548.1185